

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“SOU DESTAQUE DA FADILESTE NO ENADE 2015”

1. SOCIEDADE EDUCACIONAL BREDER LOPES, mantenedora da Faculdade de Direito e Ciências Sociais do Leste de Minas – FADILESTE, estabelecida na Avenida Marcionília Breder Sathler, 01 – Centro, em Reduto MG, inscrita no CNPJ nº 20.844.494/0001-06 denominada doravante Promotora, por esta e na melhor forma, mediante as condições seguintes:

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1. Trata-se de uma promoção de incentivo aos estudantes da FADILESTE, inscritos e participantes do Exame Nacional de Estudantes – ENADE 2015, na categoria “Concluintes” que tenham obtido média igual ou superior a 50% no ENADE 2015 conforme divulgação oficial pelo INEP, nos termos deste regulamento.

3. PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar da promoção os estudantes do curso de Direito inscritos como concluintes e participantes do ENADE 2015 e que tenham participado de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das atividades preparatórias para o ENADE oferecidas pela FADILESTE, que preencham os requisitos descritos neste regulamento.

3.1.1. A frequência às atividades preparatórias para o ENADE será averiguada pela conferência das listas de presença assinadas em cada atividade, e por chamadas efetuadas pelo responsável pela atividade.

3.2. A promoção terá suas informações e termos disponibilizados aos interessados no site www.fadileste.edu.br.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA

4.1. Após 10 (dez) dias da divulgação oficial dos resultados individuais dos participantes do ENADE 2015 pelo INEP, os estudantes concluintes que participaram do ENADE 2015 pela FADILESTE, e que tiverem obtido média igual ou superior a 50%, poderão se inscrever para participar da promoção “Sou Destaque da FADILESTE no ENADE 2015”.

4.1.1. As inscrições para participar da promoção deverão ser feitas pelos interessados através do site www.fadileste.edu.br. A Comissão Especial da Promoção avaliará as inscrições e boletins de desempenho do estudante no ENADE 2015 e, mediante seu desempenho, terá direito a cupom ou cupons conforme item 4.1.2.

4.1.1.0 – No formulário de inscrição o estudante deverá informar dados pessoais de identificação e endereço e deverá, obrigatoriamente, anexar o Boletim de Desempenho do Estudante do ENADE 2015 (em PDF) obtido na divulgação oficial do INEP.

4.1.2. O número de cupons para participar da promoção dependerá do desempenho do estudante no ENADE 2015 conforme informações constantes do Boletim de Desempenho do Estudante emitido pelo INEP através da internet e conforme percentual de aproveitamento estabelecidos conforme tabela abaixo:

Desempenho no ENADE / Quantidade de Cupons

De 50% a 60%	Um cupom
De 60% a 70%	Dois cupons
De 70% a 80%	Cinco cupons
De 80% a 90%	Dez cupons
Acima de 90%	Vinte cupons

4.1.3 – O(s) cupon(s) de participação na promoção serão enviados via Correios e com Aviso de Recebimento (A.R.) ao endereço do participante conforme dados informados na ocasião da inscrição;

4.1.3.1 – A devolução da correspondência pelos Correios, por qualquer que seja o motivo, levará ao cancelamento da participação do estudante na promoção;

4.1.4 – Em data a ser definida e informada na correspondência anexa ao(s) cupon(s) de participação enviados pelos Correios, ocorrerá o sorteio da promoção no Campus da Faculdade de Direito e Ciências Sociais do Leste de Minas – FADILESTE, em Reduto/MG.

4.1.5 – Os ganhadores sorteados não precisarão estar presentes no momento do sorteio para terem direito à retirada da premiação. O sorteio será realizado em evento aberto à comunidade acadêmica e aos inscritos, caso presentes.

4.1.6 – Em momento imediatamente anterior ao sorteio, a Comissão Especial da Promoção irá colocar os cupons dos participantes na urna mediante leitura em voz alta do nome de cada participante a fim de garantir a transparência e informar a participação dos inscritos.

4.1.8 – Havendo dúvidas sobre a participação de algum estudante, a comissão deverá esclarecer sobre a situação de inscrição do mesmo e regularizar a situação, se for necessário, antes de realizar o sorteio.

4.1.9 – A urna onde constarão os cupons para sorteio será girada (ou balançada) com a finalidade de misturar os cupons, sob a supervisão do público (comunidade acadêmica e demais pessoas que ali estiverem presentes), e na presença de um auditor independente, escolhido no momento das apurações, entre os presentes.

4.2.0 – O cupom sorteado será entregue ao auditor para conferência e após, será lido o nome e endereço do participante contemplado.

4.2.1. Os vencedores da promoção ganharão os prêmios descritos no item 5 deste Regulamento.

5. PREMIAÇÃO

5.1.0 – Os inscritos na promoção concorrerão a prêmios sorteados entre os cupons constantes na urna, conforme ordem abaixo:

Primeiro prêmio sorteado: 01 smartphone MOTOROLA MOTO G

Segundo prêmio sorteado: 01 smartphone MOTOROLA MOTO G

Terceiro prêmio sorteado: 01 TV 32”

Quarto prêmio sorteado: 01 TV 32”

Quinto prêmio sorteado: 01 TV 32”

Sexto prêmio sorteado: 01 notebook

Sétimo prêmio sorteado: 01 notebook

Oitavo prêmio sorteado: 01 notebook

Nono prêmio sorteado: 01 notebook

Décimo prêmio sorteado: 01 notebook

5.2. Pela natureza dos prêmios, eles terão apenas as suas imagens expostas nos materiais publicitários da Promoção, resguardado à Promotora o direito de expô-los fisicamente no dia do sorteio, em sua sede.

5.3 Os prêmios distribuídos aos contemplados desta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, conforme dispõe o § 3º do artigo 1º da Lei nº 5.678/71.

5.4.0 Os prêmios deverão ser adquiridos pela Promotora no prazo de 02 (dois) meses anteriores à data do sorteio, e corresponder às características mínimas indicadas neste regulamento.

6. SORTEIOS

6.1. Os sorteios, com livre acesso aos interessados, serão realizados em data a ser definida pela promotora e que deverá ser comunicada por e-mail e através do site www.fadileste.edu.br, considerando a necessidade de divulgação oficial dos resultados do Enade 2015 pelo INEP.

6.2 Em momento anterior aos sorteios indicados no item 5.1.2 a Comissão Especial da Promoção irá anunciar o nome do estudante ganhador do prêmio pelo melhor desempenho no ENADE 2015, de acordo com o item 7 deste regulamento.

7. PRÊMIO POR MELHOR DESEMPENHO

7.1 O participante que tiver o melhor desempenho geral no ENADE 2015 receberá, sem sorteio, o seguinte prêmio: **01 MOTOCICLETA SHINERAY JET 125 0 KM**

7.2 O prêmio por melhor desempenho será entregue ao participante da promoção que obtiver a melhor média global no ENADE 2015, desde que sua média represente no mínimo 85% da prova.

7.3. Caso nenhum participante obtenha média que represente 85% da prova, a motocicleta destinada à premiação por melhor desempenho será incluída no sorteio, como 10º prêmio a ser sorteado.

7.4 O ganhador do prêmio por melhor desempenho participará também do sorteio dos outros prêmios, de acordo com os cupons distribuídos na forma do item 4 deste regulamento.

8. DIVULGAÇÃO

8.1. A promoção será divulgada pela Promotora, por meio de materiais distribuídos aos participantes, em data anterior à realização do ENADE 2015 e no hotsite www.fadileste.edu.br, a partir do dia 07/07/2015.

8.2. Este regulamento será disponibilizado no site www.fadileste.edu.br e afixado no mural de avisos da FADILESTE e a participação nesta promoção caracteriza a aceitação pelo participante de todos os termos e condições descritas neste regulamento.

8.3. A divulgação dos ganhadores se fará por meio do site www.fadileste.edu.br e afixado no mural de avisos da FADILESTE além de comunicação por e-mail ou telefonema, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da respectiva apuração.

8.4. Todas as informações relacionadas a esta promoção constarão sempre no site www.fadileste.edu.br.

9. ENTREGA DOS PRÊMIOS

9.1. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus, no ato do sorteio, aos ganhadores que estiverem presente, munidos de documento oficial de identificação.

9.2. Os custos para transferência do prêmio Moto 0 km, pagamento do seguro obrigatório, IPVA e taxa de licenciamento, e todas as taxas de natureza tributária ou não, serão de responsabilidade do contemplado.

9.3 Caso o prêmio sorteado não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será revertido para investimentos na biblioteca da FADILESTE.

9.4. A responsabilidade da Promotora com os participantes contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao participante contemplado discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

9.5. O prêmio destina-se ao participante contemplado e será entregue e transferido para o seu próprio nome, sendo vedada sua transferência para terceiros, antes da entrega.

9.6. Na eventualidade de o participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, o prêmio será entregue aos herdeiros legais do contemplado, desde que devidamente comprovada essa condição.

10. DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada (sem prejuízo de responder por crime de falsidade ideológica) ou em caso de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O simples ato de inscrição na promoção pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do regulamento da promoção por parte do participante.

11.2. Nenhuma responsabilidade será atribuída à Promotora, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta promoção, em razão do não preenchimento pelo participante dos requisitos previamente determinados neste regulamento, quer seja em decorrência de informações incorretas ou equivocadas.

11.3. A Promotora se reserva o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção, tais como o site “www.fadileste.edu.br” e através de cartazes ou banners fixados no quadro de avisos da FADILESTE.

11.4. É de total responsabilidade da Promotora o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

11.5. Os participantes contemplados, desde logo, concordam em ceder gratuitamente neste ato os direitos de uso de sua imagem e som de voz, sem nenhum ônus para a Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, sempre vinculado ao plano autorizado, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da apuração.

11.6. O participante contemplado somente receberá a premiação se não houver débitos pendentes com a FADILESTE em seu nome.

11.7. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Manhuaçu/MG para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

